



Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 04/05/2021, fixado em R\$ 3.062,38 (Três mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), cabendo 50% do provento de pensão fixado, a cada beneficiário, senhora Alessandra Cristina Santos de Brito Lima e Ana Luísa de Brito Lima, esposa e filha menor, respectivamente, do servidor falecido em atividade, Luís André Santana de Lima, cargo de Professor II - Anos Iniciais, matrícula: 13/003.135-6, nos termos do art.40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art.29 inciso II, alínea A da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, à vista das informações constantes do Processo nº. 05/5122/21.

Mesquita, 14 de junho de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 040 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº.05/5084/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 03/04/2021, fixado em R\$ 2.519,43 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), os proventos de Pensão em favor do senhor Ricardo Xavier de Oliveira, esposo da servidora falecida em atividade, Gracielza Costa, cargo de Professor Especialista/Orientador Pedagógico - Classe B, Nível1, Referência *2*, matrícula: 13/009.623-7, nos termos do art.40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art.29 inciso II, alínea A da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, à vista das informações constantes do Processo nº. 05/5084/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de junho de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 041 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº.05/5509/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 04/05/2021, fixado em R\$ 2.399,46 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), os proventos de Pensão em favor do senhor Wellington Rodrigo dos Santos Casemiro, esposo da servidora falecida em atividade, Aline da Silva Correia, cargo de Professor II – Anos Iniciais - Classe A, Nível I, Referência *1*, matrícula: 13/008.604-5, nos termos do art.40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art.29 inciso II, alínea A da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, à vista das informações constantes do Processo nº. 05/5509/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de junho de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente